



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ

Estado do Paraná

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

O presente Termo de Referência destina-se a aquisição de 2 (dois) veículos utilitário cabine dupla 4(quatro) portas e 1 veículo de passeio tipo *hatch*, para uso da Secretaria de Saúde

2. DA JUSTIFICATIVA

O Município de Ibiporã – Paraná, por meio da Secretaria Municipal de Saúde, vem por meio desta justificar a aquisição de **02 (dois) veículos utilitário tipo pick up, 4 portas, cabine dupla, e 01 (um) veículo tipo hatch**, com recursos provenientes da **Resolução SESA nº 1357/2025**, no âmbito do **Programa de Qualificação da Atenção Primária**, que dispõe sobre o **Incentivo Financeiro de Investimento para o Transporte Sanitário**, na modalidade **“Fundo a Fundo”**.

A aquisição dos referidos veículos tem como finalidade **fortalecer e qualificar as ações da Atenção Primária à Saúde**, garantindo melhores condições de deslocamento das equipes de saúde, transporte de insumos, materiais, equipamentos, bem como o apoio às atividades administrativas e assistenciais desenvolvidas nas Unidades Básicas de Saúde e demais serviços vinculados à rede municipal.

O **veículo utilitário pick up cabine dupla** mostra-se essencial para atender às demandas que exigem maior capacidade de carga e versatilidade, especialmente no transporte de materiais, equipamentos, vacinas, mobiliários, além do deslocamento de equipes multiprofissionais para atendimentos em áreas urbanas e rurais, contribuindo para maior resolutividade das ações em saúde.

Já o **veículo hatch** será destinado ao apoio logístico e operacional das atividades da Secretaria Municipal de Saúde, possibilitando o deslocamento ágil e seguro de profissionais para visitas técnicas, ações de vigilância em saúde, reuniões intersetoriais, transporte de documentos e pequenas cargas, otimizando os fluxos de trabalho e reduzindo custos operacionais.

Destaca-se que a renovação e ampliação da frota municipal de saúde contribuem diretamente para a **melhoria do acesso da população aos serviços de saúde**, assegurando maior eficiência, segurança e continuidade das ações desenvolvidas pela Atenção Primária, em consonância com os princípios do Sistema Único de Saúde – SUS.

Dessa forma, a aquisição dos veículos ora propostos atende plenamente aos objetivos estabelecidos pela **Resolução SESA nº 1357/2025**, representando um investimento





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ

Estado do Paraná

estratégico para o fortalecimento da Atenção Primária à Saúde no Município de Ibiporã-PR e para a qualificação do transporte sanitário municipal.

3. DA VIGÊNCIA CONTRATUAL

O Contrato terá a vigência de 36 meses

4. DA FORMA E DO REGIME DE EXECUÇÃO

4.1 Os veículos ofertados deverão atender as especificações do termo de referência

a) O prazo de garantia dos veículos será de no mínimo 03 (três) anos, a contar da entrega ou da constatação de vício oculto.

4.2 Os veículos deverão ser entregues no prazo máximo de 60 (sessenta) dias a contar do recebimento da requisição de material, emitida pelo setor Requisitante, podendo ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela contratada durante o transcurso do prazo e desde que ocorra motivo justificado, por escrito, e aceito pela Administração.

4.4 O fabricante/importador da marca, por meio de suas concessionárias e/ou representantes, legalmente estabelecidos ou constituídos, deverá possuir capacidade de prestar o serviço de revisão (dentro do período de garantia ou não) para execução de manutenção, preventiva ou corretiva, previstos no manual de manutenção, até os 30.000 quilômetros”.

4.5 “Os custos das revisões periódicas serão de total responsabilidade da contratada e devem estar previamente incluídos na proposta”.

4.6 A entrega deverá ser previamente agendada, através do(s) endereço(s) e telefone(s) supracitados de segunda a sexta feira das 08h00 às 17h00.

Endereço	Telefone	Responsável
Secretaria de Saúde Avenida dos Estudantes, 351 Centro Ibiporã	3178-8616	Carlos Rogério Cordeiro

4.7 A entrega deverá ser realizada mediante a apresentação da Nota Fiscal, sendo que o proponente será responsável por quaisquer ônus decorrentes de marcas, registros e patentes referentes ao objeto cotado

4.8 Apurada, em qualquer tempo, divergência entre as especificações pré-fixadas e o fornecimento efetivado, serão aplicadas à CONTRATADA as sanções previstas neste edital e na legislação vigente.

4.9 A entrega do objeto relativo à presente licitação dar-se-á sob a FORMA INTEGRAL, sendo somente pagos os valores relativos ao fornecimento dos produtos efetivamente





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ

Estado do Paraná

entregues, conforme necessidades do Município de Ibiporã.

5. RECEBIMENTO

5.1. Todos os produtos entregues serão recebidos e conferidos por servidores designados pela Administração Municipal que compõem a Comissão de Recebimento da Prefeitura do Município de Ibiporã.

5.2. O objeto será recebido provisoriamente, no ato da entrega do produto, ficando a cargo da Administração, pela fiscalização da contratação, indicado no subitem 6.1, a expedição do termo de recebimento provisório e/ou carimbo de recebimento, face a necessidade de verificação das quantidades e especificações do objeto.

5.3. Os produtos que não atenderem as especificações do edital, serão rejeitados, obrigando o fornecedor a substituí-los no prazo máximo de 15 (quinze) dias uteis, sem prejuízo aos demais itens deste edital.

5.4. A empresa vencedora ficará obrigada às suas expensas a ajustar, corrigir, regular, trocar, substituir e refazer, todos os materiais que vierem a ser recusados, por apresentarem defeitos, sendo certo que o ato do recebimento não importará na aceitação.

6. DA AVALIAÇÃO DA EXECUÇÃO DA ENTREGA

6.1 As entregas serão acompanhadas e fiscalizadas por um representante da Secretaria Municipal de Saúde, ao qual competirá dirimir, junto à contratada, as dúvidas que surgirem no curso da prestação dos serviços;

6.1.1 Gestor:

Leiliane de Jesus De Martini Lopes Vilar

6.1.2 Fiscais de Contrato:

Carlos Rogério Cordeiro – Matrícula: 1381-1

Suplente: Julio Takeshi Sawada – Matrícula: 3901-1

6.2 A Contratada responsabilizar-se-á integralmente pela entrega, cumprindo as disposições legais que interfiram em sua execução, destacando-se a legislação;

7. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1 A CONTRATADA obriga-se a entregar os itens **EXIGIDOS NESTE TERMO DE REFERÊNCIA**, cabendo-lhe total e exclusiva responsabilidade pelo integral atendimento de toda a legislação que rege os negócios jurídicos da presente espécie;





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ

Estado do Paraná

7.2 Emitir, as notas correspondentes as entregas realizadas pela contratada, havidos em razão do atendimento ao objeto do presente contrato;

7.3 Responsabilizar-se por quaisquer danos ou prejuízos causados por seus profissionais, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, quer pela sua ação ou omissão voluntária, quer pela negligência, imprudência ou imperícia;

7.4 Encontrar-se em dia com as obrigações fiscais, em conformidade com o previsto no procedimento licitatório;

7.5 Responsabilizar-se integralmente pelas entrega dos itens, nos termos da legislação vigente;

7.6 Não ceder ou transferir a terceiros, total ou parcialmente, as obrigações descritas neste instrumento, salvo se expressamente autorizado pelo **CONTRATANTE**, sob pena de rescisão imediata do Contrato;

7.7 Responsabilizar-se por quaisquer danos ou prejuízos causados por seus profissionais, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, quer pela sua ação ou omissão voluntária, quer pela negligência, imprudência ou imperícia;

7.8 Encontrar-se em dia com as obrigações fiscais, em conformidade com o previsto no procedimento licitatório;

7.9 Responsabilizar-se integralmente pela entrega dos itens, nos termos da legislação vigente;

8 OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE

8.4 Transferir os recursos previstos no contrato;

8.5 Indicar, formalmente, o gestor e/ou o fiscal para acompanhamento da execução contratual;

8.6 Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato e a execução dos serviços, através de um servidor especialmente designado;





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ

Estado do Paraná

8.7 Pagar a importância correspondente a entrega no prazo contratado;

8.8 Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitado pela contratada;

8.9 Cumprir e exigir o cumprimento do disposto nas cláusulas do contrato podendo aplicar as penalidades previstas em lei pelo não cumprimento das obrigações contratuais ou execução insatisfatória dos serviços;

9 DA GARANTIA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA

9.1 A Contratada deverá dar garantia do veículo ofertado de no mínimo, 03 (TRES) anos durante o prazo de garantia a CONTRATADA deverá:

I- Arcar com os custos de peças e mão de obra durante as 03 primeiras revisões obrigatórias.

10 CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

10.1 Os pagamentos serão efetuados em moeda corrente nacional e de acordo com as Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do Município, no prazo de até 30 (trinta) dias após a emissão da nota fiscal (Modalidade e o Número deste edital, Número da Nota de Empenho e Dados Bancários) ao fiscal do contrato. A Nota Fiscal deverá ser assinada pelo gestor do Contrato

10.2 Caso se constate irregularidade nas notas fiscais apresentadas o Município, a seu exclusivo critério, poderá devolvê-las à empresa contratada, para as devidas correções. Na hipótese de devolução, as notas fiscais serão consideradas como não apresentadas, para fins de atendimento às condições estabelecidas;

11. QUANTITATIVO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

Item	Código Sistema	Descrição Detalhada dos Produtos	Unidade de Medida	Quantidade
01		VEÍCULO UTILITÁRIO PICKUP CABINE DUPLA FLEX Características mínimas: Zero quilômetro; Motor Flex, ano de fabricação atual ou superior; Cor Branca; Cabine Dupla; 04 (quatro portas); Transmissão manual ou automática com 05 velocidades à frente ou superior e 01 velocidade à ré, Ar condicionado; direção hidráulica, elétrica ou eletro-hidráulica; Freios com sistema ABS com EBD ou superior; Motor no mínimo 1.0 ou superior e no mínimo 110cv e com torque mínimo 15(KGFM) ; capacidade de carga útil de 650 (KG) ou superior;	UN	2





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ

Estado do Paraná

		Pneus de uso misto; Travas Elétricas das 04 portas e caçamba; Caçamba com fechadura na mesma chave do veículo; Vidros Elétricos dianteiros e traseiros; desembaçador do vidro traseiro; Alarme antifurto perimétrico genuíno de fabrica com acionamento na chave; Volante com regulagem de altura; Retrovisores com regulagem elétrica; Rodas em liga leve aro 16 ou superior; Airbag dianteiro duplo ou superior. Protetor de caçamba (tipo overlap); santo Antônio; capota marítima; protetor de cárter; jogo de tapetes genuínos da marca do fabricante do veículo; Película protetora solar com garantia mínima de 03 anos nos vidros laterais e traseiro com certificado de durabilidade do fabricante do material aplicado de acordo com a legislação de transito (transparência a definir no empenho); luzes de condução diurna; Regulagem de altura dos faróis; Faróis de neblina; Sistema de som multimídia com câmera de ré, antena, alto falantes nas 04 portas; Sensor de estacionamento traseiro; Cintos de segurança traseiros laterais e central de 3 pontos (Resolução nº 518, de 2015 - CONTRAN) e demais acessórios e itens de segurança exigidos por lei; garantia do veículo de no mínimo 03 anos; Despesas com peças e mão de obra, das 03 primeiras revisões obrigatórias, na rede de concessionários da marca, exigido no manual do fabricante, pago pelo fornecedor. O VEÍCULO DEVERÁ SER ENTREGUE NESTE MUNICÍPIO DEVIDAMENTE EMPLACADO E COM TODOS OS IMPOSTOS, TAXAS E ENCARGOS INCLUSOS, COM SEU 1º LICENCIAMENTO EM NOME DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPORÃ. Este veículo deve ser entregue de acordo com as normas de trânsito, sendo: INMETRO, PROCONVE e CONTRAN. Adesivagem conforme modelado link : https://www.saude.pr.gov.br/sites/default/arquivos_restritos/files/documento/2025-09/af_frotas_sesa_gov_pr-setembro-2025.pdf		
02		VEÍCULO DE PASSEIO - TIPO HATCH Especificações mínimas: Veículo com motor de 1.0 litros ou superior, com no mínimo 70 cv de potência, O (zero) quilômetro, fabricação nacional, com garantia e assistência técnica em todo o território nacional, ano/modelo 2023 ou mais recentes de acordo com o fornecimento da fabricante no ato da compra, na cor branca, bicomustível (gasolina/etanol), distância mínima entre eixos de 2.500mm, tanque de combustível de no mínimo 40 litros de capacidade câmbio manual ou automático de 5 velocidades à frente e 01 velocidade à marcha ré; rodas de aço ou de liga leve aro 15 ou superior, e pneus compatíveis, ar condicionado; vidros elétricos dianteiros ou nas demais portas, travas elétricas nas quatro portas com acionamento por telecomando nas chaves, alarme, direção hidráulica ou elétrica; capacidade para 5 (cinco)	UN	1





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ

Estado do Paraná

		passageiros; porta malas de no mínimo 260 litros; apoio para cabeça nos bancos dianteiros e traseiros; cinto de segurança dianteiros e traseiros retrateis de (três) pontos; air bag dianteiro ou nas demais partes do veículo, freios com ABS, radio com entrada USB e conjunto de alto falantes originais de fábrica, película de proteção solar com no mínimo 03 anos de garantia contra desbotamento e ou manchas e demais problemas de degradação por falta de qualidade e de acordo com as normas de transito vigentes, tapete de borracha ou carpete originais da marca do veículo; garantia de fábrica vigente e de acordo com o fabricante; Despesas na rede de concessionários da marca do fabricante com peças e mão de obra das 03 primeiras revisões obrigatórias exigido no manual do fabricante pago pelo fornecedor, veículo de acordo com as normas de trânsito brasileira; PROCONVE, INMETRO, CONTRAN e demais leis vigentes. (Veículo entregue com adesivos de caracterização disponível no Link https://www.saude.pr.gov.br/sites/default/arquivos_restritos/files/documento/2025-09/af_frotas_sesa_gov_pr-setembro-2025.pdf , excelente qualidade e garantia de no mínimo (01) ano contra defeitos e garantidos pelo vendedor do veículo, descolagem e desbotamento. Os veículos deverão possuir todos os itens obrigatórios e demais exigências legais vigentes. O VEÍCULO DEVERÁ SER ENTREGUE NESTE MUNICÍPIO DEVIDAMENTE EMPLACADO E COM TODOS OS IMPOSTOS, TAXAS E ENCARGOS INCLUSOS, COM SEU 1º LICENCIAMENTO EM NOME DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPORÃ. Este veículo deve ser entregue de acordo com as normas de trânsito, sendo: INMETRO, PROCONVE E CONTRAN. ADESIVADO conforme TERMO DE REFÊNCIA.		
--	--	--	--	--

12. ADESIVAGEM

Modelo Padrão SESA Pr

https://www.saude.pr.gov.br/sites/default/arquivos_restritos/files/documento/2025-09/af_frotas_sesa_gov_pr-setembro-2025.pdf





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ

Estado do Paraná

IBIPORÃ/PR, 12 de Fevereiro de 2026.

Ronaldo Lessa da Silva
Servidor responsável pela elaboração da Solicitação
Secretaria Municipal de Saúde
Divisão de Planejamento

Carlos Rogério Cordeiro
Fiscal do Contrato

Julio Takeshi Sawada
Fiscal Suplente

Ilto de Souza
Diretor Adjunto em Saúde

Leiliane De Jesus de Martini Lopes Vilar
Secretária Municipal de Saúde

Tramitado e Assinado Eletronicamente com base no Decreto Municipal nº 403/2021.
Assinatura eletrônica - Verifique pelo QRCode ou pelo link <https://ibipora.eloweb.net/protocolo/consulta-autenticidade> - Identificador: 6d8c6ed5-7617-4012-806a-399a13f63556 - Página 8/9





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ

Estado do Paraná

